

Ato Decisório n.º 183/CGR/CONSEA, de 29 de agosto de 2012.

Regulamento de Trabalho de Conclusão de
Curso do Departamento de Engenharia
Elétrica.

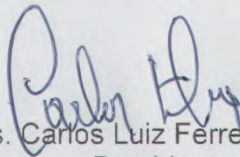
A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo: 23118.001389/2012-31;
- Parecer 1219/CGR ;
- Deliberação na 111ª sessão da Câmara, em 07/08/2012;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do
Departamento de Engenharia Elétrica (em anexo).

Art. 2º- Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.



Cons. Carlos Luiz Ferreira da Silva
Presidente

Anexo I

CAPÍTULO I Da Definição

Artigo 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), definido pelo código ELE30056, e consiste na elaboração, pelo discente de graduação, de trabalhos científicos e/ou técnicos relacionados com atividades de engenharia e apresentados na forma de pesquisa e/ou projeto. Os objetivos principais são:

- Capacitar o discente para o desenvolvimento de trabalhos de caráter científico e Tecnológico;
- 1• Desenvolver no discente a aptidão para a pesquisa;
- 2• Oferecer ao discente uma visão científica dos problemas em engenharia, o que determinará um comportamento científico no encaminhamento das respectivas soluções;
- 3• Propiciar ao discente conhecimento científico e tecnológico atualizado. Parágrafo único – Projetos de iniciação científica com bolsas podem ser convertidos em Trabalho de Conclusão de Curso, desde que a agência de fomento que forneceu a bolsa permita.

CAPÍTULO II

Do Número de Créditos e do Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 2º - O número de créditos a serem atribuídos ao Trabalho de Conclusão de Curso será de 6 (seis).

Artigo 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatório e inclui-se entre as disciplinas obrigatórias.

CAPÍTULO III

Da Orientação

Artigo 4º - A orientação no Trabalho de Conclusão de Curso será exercida por um professor vinculado ao Departamento de Engenharia Elétrica da UNIR, doravante designado "orientador".

Artigo 5º - O orientador poderá ser auxiliado, na sua tarefa, por co-orientadores, desde que justificado.

1§1º - Poderão atuar como co-orientadores tanto docentes que ministrem aulas nesta instituição como profissionais de outras instituições, convidados pelo orientador.

2§2º - Se por qualquer motivo o orientador vier a se afastar ou se desligar da instituição, deverá transferir seu orientado ao co-orientador, desde que este seja professor vinculado ao Departamento de Engenharia Elétrica da UNIR, ou outro professor do DEE que reúna condições para dar continuidade ao trabalho.

CAPÍTULO IV

Do Pré-Requisito

Artigo 6º - Para se matricular na disciplina ELE30056 - Trabalho de Conclusão de Curso o discente deve cumprir o pré-requisito definido pela disciplina ELE30054 – Estágio Supervisionado I.

Artigo 7º - Pré-requisitos adicionais, para o desenvolvimento de um trabalho específico, ficam a critério do orientador.

CAPÍTULO V

Da Inscrição, da Matrícula e do Período

Artigo 8º - A inscrição no Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser efetuada em qualquer época do ano letivo, atendidos os artigos 6º e 7º do Capítulo IV.

- I. O requerimento de inscrição, em formulário próprio (em Anexo), deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, acompanhado do Plano de Trabalho a ser desenvolvido, elaborado de comum acordo com o professor orientador do trabalho, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- Título;
- Introdução teórica;
- Objetivos;
- Materiais e métodos;
- Cronograma especificando as datas de execução das atividades;
- Bibliografia;
- Assinaturas de ambos, aluno e orientador.
- Documento específico do Departamento envolvido atestando a viabilidade física e financeira do trabalho.

II. A Secretária do Departamento de Engenharia Elétrica protocolará a documentação do inciso anterior e o encaminhará para o Coordenador de TCC do DEE, que dará os encaminhamentos necessários à DIRCA, onde tais documentos serão anexados no processo do discente.

III. A DIRCA conferirá se o aluno atende as restrições da carga horária semanal durante o período de realização do trabalho e pré-requisitos, enviará o processo ao Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica, para deliberação e homologação da matrícula.

IV. Uma vez homologada a matrícula do aluno, o Conselho do DEE enviará o processo à DIRCA para a efetivação da matrícula.

V. Vencidas essas etapas o acadêmico terá, para defesa do trabalho, o prazo mínimo de 05 (cinco) meses e o máximo de 09 (nove) meses.

VI. Após a defesa, o orientador deverá enviar à DIRCA, a versão final do relatório científico do trabalho, acompanhado da ata de defesa, assinada por todos os membros da banca e pelo aluno, onde deverá constar explicitamente o título do trabalho, o nome e número de matrícula do aluno, a data de defesa, a composição da Banca Examinadora e a nota final obtida pelo acadêmico.

Parágrafo único – A versão final do relatório, encadernada com espiral ou capa dura, deverá ficar arquivada na biblioteca.

VII. Considerando a época de inscrição para realização do Trabalho de Conclusão de Curso, sua conclusão deverá coincidir com o término do semestre letivo.

CAPÍTULO VI

Do Número de Trabalhos

Artigo 9º - Cada aluno poderá desenvolver somente um Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO VII

Do Julgamento e Apresentação do Trabalho

Artigo 10 - O trabalho será julgado por uma banca formada pelo orientador e mais dois membros, convidados pelo próprio orientador. Os convidados poderão ser docentes, alunos matriculados regularmente em Programa de Pós-Graduação desta ou de outras instituições e profissionais graduados, sendo todos da área do trabalho em questão.

Artigo 11 - Cada membro da Banca Julgadora deverá receber uma cópia do Trabalho pelo menos 20 (vinte) dias úteis antes da data prevista para sua apresentação.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Artigo 12 – No caso de desistência, o orientador deverá encaminhar documento com exposição de motivos ao Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica.

Artigo 13 - O Relatório final deverá ser confeccionado de acordo com o definido pela ABNT para trabalhos acadêmicos.

Artigo 14 - Os casos omissos serão encaminhados ao Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica, para deliberação.

Artigo 15 - Este Regulamento poderá ser modificado ou emendado à critério do Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica e aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante.

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

NOME DO ALUNO: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ ANO DE INGRESSO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR: _____

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do aluno

PARECER DO ORIENTADOR

Declaro que a realização deste trabalho não acarretará custos para a instituição e que o Plano de Trabalho e o prazo de realização do mesmo estão de acordo com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia Elétrica.

OBS: (para pré-requisitos adicionais, se houver) _____

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do Orientador

PARA USO DA DIRCA

Informamos que o referido aluno se encontra matriculado em _____ horas semanais neste semestre e atende o pré-requisito estabelecido no artigo 6º do Capítulo IV do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia Elétrica.

DATA: ____ / ____ / ____

Responsável pela Seção de Graduação

PARA USO DO CONSELHO DO DEE

Matrícula homologada em reunião do CONSELHO DO DEE em ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso

APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Candidato (Discente):

Avaliador: _____ Membro: () UNIR () Externo –
Empresa: _____

AVALIAÇÃO

Obs.: levar em consideração: coesão e consistência com o tema e normatização na elaboração do TCC

Item	Pontuação
Organização da Apresentação (10 pontos)	
Vocabulário utilizado na apresentação (20 pontos)	
Segurança com relação ao assunto (10 pontos)	
Referência bibliográfica/Citações (10 pontos)	
Conhecimento do assunto (40 pontos)	
Tempo da apresentação (10 pontos)	
Total de Pontos	

Observações:

ASSINATURA

**ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 1 Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, às ____:____ horas, no
2 seguinte local _____
3 Reuniu-se a Comissão Examinadora da Defesa Pública Composta pelos seguintes membros:
4 _____
5 _____
6 _____
- 7 Sob a presidência do primeiro, para avaliação e atribuição de nota final para o Trabalho de
8 Conclusão _____ de _____ Curso _____ do(a)
9 discente: _____
10 intitulado: _____
11 _____
- 12 O(a) qual, após exposição, foi argüido(a) oralmente pelos avaliadores, sendo atribuído o
13 conceito final: _____. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que
14 após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

Orientador (DEE)

Membro Interno (UNIR)

Membro Externo

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: _____

AUTOR: _____

ORIENTADOR: _____

CO-ORIENTADOR: _____

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como Requisito Parcial Avaliativo para obtenção do Grau de Bacharel em Engenharia Elétrica pelo Departamento de Engenharia Elétrica vinculado ao Núcleo de Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Orientador (DEE/UNIR)

Membro Interno (UNIR)

Membro Externo

Data da realização ___ de _____ de 20__